1384



ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE CNPJ: 07.974.082/0001-14

MANDADO DE SEGURANÇA SUSPENSÃO DO PROCESSO

RICEDIDO (80) 3



ESTADO DO CEARÁ

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE

GABINETE DA 2ª VARA CÍVEL

Rua Maria Marcionília, nº. 800 – Jardim Gonzaga – Fone (88)3571-8218 – CEP 63.046-550

E-mail: juazeiro.2civel@tjce.jus.br

3000425-83.2023.8.06.0112

IMPETRANTE: FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA JUNIOR

IMPETRADO: WADSON DE FREITAS PEREIRA

Trata-se de MANDADO DE SEGURANÇA COM LIMINAR, promovido por FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA JUNIOR, em face de Sr. Wadson de Freitas Pereira Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte Ceará, cuja síntese segue:

Aduz o impetrante que há mais de 10 (dez) anos como Leiloeiro Público Oficial, e que tomou conhecimento da publicação do Edital de Credenciamento nº 001/2023 SEAD, da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, a ser realizado pela Secretaria de Administração, a para prestação de serviços de alienação de bens inservíveis ou de recuperação antieconômica de propriedade do Município de Juazeiro do Norte/CE com abertura dos envelopes ocorrida no dia 14/06/202.

Informa que preenche todos os requisitos exigidos no Edital, no entanto, este, ao estabelecer as condições de classificação por antiguidade, fere princípios constitucionais, dentre ele o da isonomia (igualdade de condições para os participantes).

PEDIDOS

Porquanto, ingressa com o presente remédio para que seja liminarmente suspensa a Licitação Pública Nº 001/2023- SEAD da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, bem como a suspensão de todo ato administrativo tendente a contratação de lelloeiro supostamente declarado vencedor até julgamento de mérito do presente mandamus.

É breve relato.

DECIDO

O mandado de segurança constitui-se em remédio constitucional previsto no art. 5°, inciso LXIX, da Constituição da República de 1988, regulamentado pela lei ordinária federal nº 12.019/2009, cujo escopo é proteger o direito líquido e certo do impetrante em face de ato abusivo e ilegal perpetrado por autoridade pública.

Cuida-se de instrumento hábil a tutelar direitos aferíveis de plano, cuja existência não demanda dilação probatória, não se prestando a proteger direitos controversos, os quais devem ser buscados por meio de ação ordinária.



Num. 63297638 - Pág. 1



Regulamentando o remédio constitucional em apreço, a Lei ordinária federal nº 12.016/2009, assim dispõe:

Art. 1º - Conceder-se-á mandado de segurança para proteger direito líquido e certo, não amparado por habeas corpus ou habeas data, sempre que, ilegalmente ou com abuso de poder, qualquer pessoa física ou jurídica sofrer violação ou houver justo receio de sofrê-la por parte de autoridade, seja de que categoria for e sejam quais forem as funções que exerça.

No presente writ, busca o impetrante a SUSPENSÃO DA LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 001/2023- SEAD da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, bem como A SUSPENSÃO DE TODO ATO ADMINISTRATIVO TENDENTE A CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO SUPOSTAMENTE DECLARADO VENCEDOR até julgamento de mérito do presente mandamus.

Examinando as disposições constitucionais consagradas pelo art. 37 CF/88, a prioristicamente se revela ilegal o estabelecimento em edital do critério de antiguidade para contratação de leiloeiro pelo Município, hipoteticamente, embora a administração possa estabelecer cláusulas no edital de licitação, há que se observar que tal autonomia é regrada pelos princípios constitucionais e por normas infraconstitucionais.

Ao depois, a licitação deve observar estritamente os parâmetros estabelecidos pela Carta Magna, pautando-se pela legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade e simetria constitucional.

Assim, concluo em fase de cognição sumária, existir a presença dos requisitos processuais necessários ao deferimento da liminar, com fundamento no art. 7º, inciso III, da Lei do Mandado de Segurança.

Concedo a liminar postulada, para determinar a SUSPENSÃO DA LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 001/2023- SEAD da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, bem como DE TODO ATO ADMINISTRATIVO TENDENTE A CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO SUPOSTAMENTE DECLARADO VENCEDOR, até julgamento de mérito do presente mandamus.

O descumprimento da presente decisão pela autoridade coatora ensejará sua responsabilização pessoal pelo pagamento de multa diária fixada no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), limitada ao montante de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), podendo, em caso de recalcitrância, ser majorada.

Além, comunicação ao Ministério Público para análise de eventual prática de crime de desobediência, sem embargo de outras medidas aplicáveis ao caso.

PROCESSUAL CIVIL. MANDADO DE SEGURANÇA. IMPOSIÇÃO DE MULTA DIÁRIA À PRÓPRIA AUTORIDADE COATORA. POSSIBILIDADE. APLICAÇÃO SUBSIDIÁRIA DO ART. 461, §§ 4º e 5º DO CPC . RECURSO ESPECIAL DO ESTADO DESPROVIDO. 1. É pacífica, no STJ, a possibilidade de aplicação, em mandado de segurança, da multa diária ou por tempo de atraso prevista no art. 461, §§ 4º e 5º do CPC . Precedentes. 2. Inexiste óbice, por outro lado, a que as astreintes possam também recair sobre a autoridade coatora recalcitrante que, sem justo motivo, cause embaraço ou deixe de dar cumprimento a decisão judicial proferida no curso da ação mandamental. 3. Parte sui generis na ação de segurança, a autoridade impetrada, que se revele refratária ao cumprimento dos comandos judiciais nela exarados, sujeita-se, não apenas às reprimendas da Lei nº 12.016 /09 (art. 26), mas também aos mecanismos punitivos e coercitivos elencados no Código de Processo Civil (hipóteses dos arts. 14 e 461, §§ 4º e 5º). 4. Como refere a doutrina, "a desobediência injustificada de uma ordem judicial é um ato pessoal e desrespeitoso do administrador público; não está ele, em assim se comportando, agindo em nome do órgão estatal, mas sim, em nome próprio" (VARGAS, Jorge de Oliveira. As conseqüências da



145

desobediência da ordem do juiz cível. Curitiba: Juruá, 2001, p. 125), por isso que, se "a pessoa jurídica exterioriza a sua vontade por meio da autoridade pública, é lógico que a multa somente pode lograr o seu objetivo se for imposta diretamente ao agente capaz de dar atendimento à decisão jurisdicional" (MARINONI, Luiz Guilherme. Técnica processual e tutela dos direitos. São Paulo: RT, 2004, p. 662). 5. Recurso especial a que se nega provimento.

Notifique-se a autoridade coatora, VIA INTIMAÇÃO PESSOAL POR MANDADO, para apresentar informações no prazo de 10 (dez) dias, bem como, para que tome ciência do inteiro teor desta decisão providenciando o seu imediato cumprimento.

Ciência do feito ao órgão de representação judicial da pessoa jurídica interessada, Município de Juazeiro do Norte, a fim de que possa exercer a faculdade processual prevista no inciso II do art. 7º da Lei n. 12.016/2009, por meio eletrônico.

Findo o prazo, com ou sem as informações, da autoridade apontada como coautora, remetam-se os autos ao Ministério Público para emissão do parecer.

Juiz de Direito

Intimações e expedientes necessários e urgentes.

Juazeiro do Norte-CE, 28 de junho de 2023.

FRANCISCO JOSE MAZZA SIQUEIRA







PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO AVISO DE SUSPENSÃO

CONSIDERANDO o teor do oficio nº 92/2023 oriundo da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar;

RESOLVE:

Art. 1° - Prorrogar por 60 (sessenta) dias a portaria n° 046/2022/GAB/SEDUC, de 15 de julho de 2022, para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares, nomeada pela Portaria n° 0104, de 27 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município em 08 de fevereiro de 2023, da lavra do Senhor Prefeito Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Educação, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 20 de julho de 2023.

PERGENTINA PARENTE JARDIM CATUNDA

Secretária Municipal de Educação

Portaria nº 011/2021

AVISOS E EDITAIS

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Prosseguimento – Concorrência n° 2022.11.22.1. A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando, na sede da Comissão Permanente de Licitação, a 2ª (segunda) sessão voltada para a abertura e análise dos Envelopes nº 02 (Plano de Comunicação Publicitária – Via Identificada) referentes a Concorrência nº 2022.11.22.1, com data marcada para o dia 31 de julho de 2023, às 09:00 horas, o que faz em atendimento a cláusula editalícia nº 10.5.2. Desta forma, ficam os licitantes convocados a participarem da referida sessão. Maiores informações na sede da Comissão, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar – Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 18 de julho de 2023. Wandson de Freitas Pereira – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

ESTADO DO CEARÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Julgamento - Pregão Eletrônico nº 2023.07.03.1. A Pregoeira Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão Nº 2023.07.03.1, sendo o seguinte: LICITANTES VENCEDORES -ART COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA inscrito no CNPJ nº 44.014.580/0001-41 classificado(a) no lote 2 totalizando o valor de R\$ 9.840,00 (nove mil oitocentos e quarenta reais) e DARK MOUNTAIN BIKE SUPRIMENTOS LTDA inscrito no CNPJ nº 47.935.916/0001-05 classificado(a) no lote 1 totalizando o valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). As empresas vencedoras foram declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 18 de Julho de 2023, Iara Pereira de Sousa - Pregoeira Oficial do Município.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

AVISO DE SUSPENSÃO - Credenciamento nº 001/2023-SEAD. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, torna público para conhecimento dos interessados que fica SUSPENSO o procedimento de Credenciamento nº 001/2023-SEAD, cujo objeto é a contratação de leiloeiro público oficial para prestação de serviços de alienação de bens inservíveis ou de recuperação antieconômica de propriedade do Município de Juazeiro do Norte/CE, em atendimento a Medida Cautelar proveniente do Mandado de Segurança nº 3000425-83.2023.8.06.0112, de 28 de junho de 2023, do Exmo Sr. Francisco José Mazza Siqueira - Juiz de Direito da Comarca de Juazeiro do Norte/CE (2ª Vara Cível). Informamos ainda que qualquer atualização sobre o andamento do processo será comunicada através de publicação nos meios legais. Maiores informações no Setor de Licitações, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3566-1010. Juazeiro do Norte/CE, 19 de julho de 2023. Wandson de Freitas Pereira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 09.2023.00009184-5

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023 - PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. OBJETO: aquisição de armários do tipo escaninho, conforme especificações e estimativas de quantidades contidas no Anexo A do Termo de Referência. Acolhimento de propostas no endereço https://www.gov.br/compres, número UASG 926484, até 02/08/2023 às 09h30min (horário de Brasilia/DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereco eletrônico acima, no Portal PNCP, ou no link do Portal da Transparência do site: http://www.mpce.mp.br/portal-da-transparencia/licitacoes-contratos-e-conv enios. Mais informações pelo e-mail licitação@mpce.mp.br e pelo telefone: (85) 3488-7788, no horáno das 8h às 16h. Fortaleza, 19 de julho de 2023. Francisco Rinaldo de Sousa Janja, Ordenador de Despesas.



LEILÃO DE VEÍCULOS ONLINE

AGORA VOCÊ PODE COMPRAR SEU VEÍCULO DA MELHOR FORMA PARA O SEU NEGÓCIO: COM O CONFORTO DO LEILÃO ONLINE ACESSE CADASTRE-SE E DÉ SEU LANCE. BOA SORTE

QUINTA-FEIRA, 20/07/2023 às 13h00 190 VEÍCULOS: FROTA, COLISÃO, **ENCHENTE E FINANCIAMENTO**

Georgia de Souza Castelo JUCEC 024/2016

Local do Lelião: Rua Ademar Paula, 1000 – Esplanada do Castelão – Fortaleza - CE

N°dosChassis: 5P082361, 76049548, 7P015530, 83362377, 87458007, 8Z232562, 8Z247716, 91063561, 9A494447, AP012129, B2175539, BB008018, BB076356, BC146275, BC173444, BC262967, BL600100, C2192858, C5779516, C7507762, CB045192, CB592315, CG394691, CJ117822, CJ425031, CP113158, CR573070, CT046897, D1217761, D3104120, D6708399, D8448393, DA017025, DA058396, DB179342, DB462922, DC437455, DG047515, DG175074, DG182238, DJ037266, DL339508, DP128454, DT010447, DT061807, E2028332, E2215039, E4125869, E8005541, E8028014, E8045108, EB224039, EG027802, EJ006353, EJ772927, EJ957166, EP121835, ER470793, ES607973, F0656827, F0666303, F7541946, F7649548, F8221855, F8224311, F8268223, FB026057, FB147867, FB508142, FJ666704, FJ798273, FP007414, FT024571, FT575456, FZ106773, G1324870, GJ237782, GP562807, GP591221, GR122248, H3331558, HA027149, HB040771, HB533530, HP659154, HR112671, HR427298, JB114747, JCH34409, JG226749, JG397225, JG525756, JJ157790, JJ968312, JP011912, JP870858, JP871872, JR029698, JR108032, JY464457, K3368624, KB101824, KG131329, KG207360, KG229198, KJ601896, KJ896729, KKC42482, KP532226, KP595803, KR004609, KR080937, KY591661, KYJ52961, L1151658, L8434193, LB128767 LB134279, LG155362, LG247412, LK317749, LR008996, LT075823, LW063792, LY636903, LY638169, LY654430, M0914339. M3404826, M4013940, M8091950, MG167393, MK425910, MP023697, MR002784, MR015955, MR019160, MR029886, MR033646, MR043380, MR058687, MR062514, MR067071, MT089814, MYL23234, MYV46892, NA010676, NA010680, NB254491, NB539572, NB552630, NC000445, NC431933, NG203048 NG508638, NG522521, NJ022786, NKL54080, NKL59168, NKL64182, NP338508, NR009033, NR016224, NR020438, NR049209, NR063842, NR076892, NR105590, NR109805, NT033238, NU206210, NU217433, NU218648, NU222241, NYM05457, NYX58484, NYX65764, P0047265, P0622789, P2106931, PC400900, PG505966, PG507508, PJ243920, PR010220, PR035653, PT023697, PY812811, T0036117

CONDIÇÕES: OS BENS SERÃO VENDIDOS NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAME SEM GARANTIA. D9.1146883, ÉBITOS DE IPVA, MULTAS DE TRÂNSITO OU DE AVERBAÇÃO QUE POR VENTURA RECAIAM SOBRE O BEM, FICARÃO A CARGO DO ARREMATANTE, CORRENDO TAMBÉM POR SUA CONTA E RISCO A RETIRADA DOS BENS NO ATO DA ARREMATAÇÃO O ARREMATANTE OBRIGA-SE A ACATAR, DE FORMA DEFINITIVA E IRRECORRIVELAS NORMASE DEMAIS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO ESTABELECIDAS NO CATÁLOGO DISTRIBUIDO NO LEILÃO. GEORGIA DE SOUZA CASTELO-LEILOEIRA OFICIAL — JUCEC 24/2016 IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVAS. RUA ADEMAR PAULA — ESPLANADADO CASTELÃO — FORTALEZA-CE (CATÁLOGO, LOCAL DE VISITAÇÃO, DESCRIÇÃO COMPLETANO SITE), WWW.copart.com.br

LEILÃO DE VEÍCULOS ONLINE

AGORA VOCÉ PODE COMPRAR SEU VEÍCULO DA MELHOR FORMA PARA O SEU NEGÓCIO: COM O CONFORTO DO LEILÃO ONLINE ACESSE CADASTRE-SE E DÉ SEU LANCE. BOA SORTE

QUINTA-FEIRA, 20/07/2023 às 13h00 VEÍCULOS: FROTA, COLISÃO, ENCHENTE E FINANCIAMENTO

Georgia de Souza Castelo JUCEC 024/2016

Local do Leilão: Rus Ademar Pauls, 1000 - Esplanada do Castelão

Locat do Leilaci: Rus Ademar Paula, 1000 — Esplanada do Castelão — Fortaleza -CE

Destaques : COMPASS 2022/2022; CRUZE 2016/2017; VOYAGE 2022/2023

CONDIÇÕES: OS BENS SERÃO VENDIDOS NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM E SEM GARANTIA, DÉSITOS DE IPVA, MULTAS DE TRÂNSITO OU DE

AVERBAÇÃO QUE POR VENTURA RECAIAM SOBRE O BEM, FICARÃO ACARGO DE ARREMATANT, CORRENDO TAMBÉM POR SUA CONTA E RISCO A

RETIRADA DOS SENS NO ATO DA ARREMATAÇÃO O ARREMATANTE O BRIGA-SE A ACATRA DE FORMA DEFINITIVA E IRRECORRIVEL, AS NORMAS E

DEMAIS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO ESTABELECIDAS NO CATÁLOGO DISTRIBUÍDO NO LEILÃO. (GEORGIA DE SOUZA CASTELO — JUCEC 24/2016.

MAGGENS MERAMENTE: ILUSTRATIVAS, RUS Ademar Paula, 1000 — Esplanada do Castelão - CE (CATÁLOGO, LOCAL DE VISITAÇÃO, DESCRIÇÃO

COMPLETA EFOTOS NO SITE). WWW. COPART.COM.BR.

RICARDO G F DE HOLANDA
E CIÁ LTDA
Toma público que requereu à Autarquia
Municipal de Meio Ambiente-AMMA, a
Licença Ambiental (LP, LI, LU) para
construção de cases, localizada na Rua
Nossa Senhora Aparecida, s/n,
Loteamento Chácaras do Eusébio,
Urucunema, Eusébio-CE. Foi
determinado o cumprimento das
exigências contidas nas Normas e
instruções de Licenciamento da AMMA no
qual esta publicação à parte integrante. qual esta publicação é parte integrante



Aviso de Prosseguimento — Concorrência 2022.11.22.1. A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando, na sede da Comissão Permanente de Licitação, a 24 (segundo) sessão voltada para a abetrura e análise dos Envelopes nº 02 (Plano de Comunicação Publicitária — Via Identificada) referentes a Concorrência nº 2022.11.22.1, com data marcada para o da 31 de julho de 2023, se 90.90 horas o, que faz em atendimento a clásusúa editalicia 10.5.2. Desta forma, ficam os licitantes comvocados a participarem da referida asessão. Maiores informações na sede da Comissão, eito 4 Av. Leão Samajac, 1748-11ª andar Lagoa Soca CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/Codas 08:00 às 14.00h ou telefone (89) 31.99-0383. Wandson de Freisla Pereira - Presidente da Comissão, Permanente de Licitação Aviso de Juliasmento — Presião Eletrânico 2023.07.03.1, a Prepoeira Oficial do Município de Juazeiro do Norte, cou so de suas atribuições legais, torna público, pricial do Município de Juazeiro do Norte, no uso de suas atribuições legais, torna público, pricial do Município de Juazeiro do Norte, no uso de suas atribuições legais, torna público, pricial do Município de Juazeiro do Norte, no uso de suas atribuições legais, torna público, pricia do Município de Juazeiro do Norte, esta de Centra de

eletrónico: <u>Bilicampras.com.</u> por intermédio da Boisa de Licitações do Brasii (BLL). Informações poderão ser obtididas ainda pelo teletione (88)3199-0363. Pedro Henrique Cândido de Lira - Avisa de Julgamento - Pregão Eletrônico n. 2023.07.04.1, A Pregoeira Oficial do Município de Juazeiro do Norte, no uso de suas atribuições legisis, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão 2023.07.04.1, sendo o seguinte: LICITAMTE EVENCEDOR: SUPREME LINIDADES MOVEIS L'TDA CAPI 46.768.02.0001.74 classificado(a) no lote 1 totalizando o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cirquenta mil roais). A empresa vencedora fora declarada habilitada por cumprimento integral às exigências de Edital Convocatório. Maiores informações no site: <u>bilgompras.com</u>, por intermédio da Boisa de Licitações do Brasii (BLL). Informações poderão ser obtidas pelo fonde 168)3199-0363. lara Pereira de Sousa Avisa de Julgamento - Pregão Eletrônico n. 2023.05.23.1, A Pregoeira Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas artíbuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão 2023.06.23.1, sendo o Seguinte: LICITAMTE VENCEDOR - I V MAQALHABES CNP 2.7.76.1.750001-13 classificado(a) no lote 1 totalizando o valor de R\$ 162.072.00 (cento e sessenta e dois mil setenta e dois roals). A mayor de cardo a habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Informações no site: <u>bilgompras.com</u>, por intermédio da Boisa de Licitações do Brasii (BLL). Informações poderão ser obtidas pelo fone (88)3199-0363. lara Pereira de Sousa